



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA DIRETORIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - DIRETORIA - 13/05/2024 das 09:00h às 12:00h

**Decisão:** DIR 14/2024

**Referência:** 567009/2024

**Interessado:** CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CREA/PA

**EMENTA:** Defere 2ª Proposta de ajuste do Plano de Trabalho da CEEF, exercício 2024.

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de maio de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de plano de trabalho Câmara Especializada De Engenharia Florestal - Crea/pa, Considerando o disposto no regimento interno do CREA-PA: -Art. 60. Compete ao coordenador de câmara especializada: I - responsabilizar-se pelas atividades da câmara especializada junto ao plenário do Crea; II - manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos; III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; IV - cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho; V - diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da câmara especializada, visando à execução de seus trabalhos; VI - representar o Crea em eventos relacionados às atividades específicas da câmara especializada, sempre que isso lhe for delegado pelo presidente; VII - propor à Diretoria a instituição de grupos técnicos para o estudo de assuntos de competência da câmara especializada; VIII - convocar e coordenar as reuniões da câmara especializada; IX - distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito da câmara especializada; X - proferir voto de minerva em caso de empate; XI - resolver casos de urgência, ad referendum da Câmara Especializada, em assuntos relativos ao registro de profissionais ou de pessoas jurídicas; XII- representar a câmara especializada nas reuniões da Coordenadoria de CâmarasSERVIÇO PÚBLICO FEDERALConselho Regional de Engenharia e Agronomia do ParáEspecializadas dos Creas; e XIII - supervisionar o desenvolvimento dos projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea sob a responsabilidade de sua câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Esta relatora entende, portanto, pela **APROVAÇÃO** da 2ª Alteração do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal-CEEF para o exercício 2024, com a apresentação totalmente de acordo com as Metas e Diretrizes especificadas pelo Setor de Planejamento, bem como novo calendário de Atividades das participações de seus membros titulares, conforme datas apresentadas, e algumas já realizadas, todas com a caracterização que "NÃO HAVERÁ MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS", citadas no Plano de Trabalho elaborado e aprovado pela câmara e pela diretoria desta autarquia.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Adriana Falconeri Rebelo Boy**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Antonio Rosa Moita, Arthur Julio Arrais Barros, Everton Ruggeri Silva Araujo, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, Tania Mara De Azevedo Giusti, Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 13 de maio de 2024.

Engenheira Civil Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Coordenador(a) da Reunião